

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



INSTITUTO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 25/2017 É EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE NOVEMBRO/2017
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017

 **PDF Complete**
*Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.*
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



INSTITUTO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

José Bispo Barbosa

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.

[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



Índice

Portaria 2.570	04
Portaria 2.703	04
Portaria 2.704	04
Portaria 2.705	05
Portaria 2.706	05
Portaria 2.707	05
Portaria 2.708	06
Portaria 2.709	06
Portaria 2.710	07
Portaria 2.711.....	07
Portaria 2.712	07
Portaria 2.713	08
Portaria 2.714	08
Portaria 2.726	08
Portaria 2.727	09
Portaria 2.728	09
Portaria 2.732	09
Portaria 2.738	10
Portaria 2.739	10
Portaria 2.740	11
Portaria 2.780	11



PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.570, DE 17 DE OUTUBRO 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 2.125, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22, de 01.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.026821.2017-87, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.125, de 29.08.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.703, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 189/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 30.10.2017,

RESOLVE:

I . Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos fatos narrados no processo nº 23748.034911.2017-59, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

PAULO ROGER ROSENO DIAS - Matrícula SIAPE nº 1807729

LUCIANA MARIA KLAMT . Matrícula SIAPE nº 2096811

AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA . Matrícula SIAPE nº 55214

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, considerando o DESPACHO Nº 201/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades



exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

VINICIUS DE MORAES ARANTES - Matrícula SIAPE nº 1772190

AUGUSTO CÉZAR DARRUDA . Matrícula SIAPE nº 1655036

II . A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.705 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 1.373, de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de 13.06.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23444.016248.2017-25, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.373, de 08.06.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.706, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 1.474, de 21 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 22.06.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.018448.2017-91, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.474, de 21.06.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT



A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.681, de 14 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 17, de 14.07.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.012751/2017-80, ante as razões apresentadas no DESPACHO Nº 200/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 07 de novembro de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.681, de 14.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.708, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 196/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I . Designar o servidor **RONALDO JOSÉ PERIN**, matrícula SIAPE nº 1759927, em substituição ao servidor **GENIEL RIBEIRO PINTO**, matrícula SIAPE nº 2090519, para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que fora designada pela portaria 2.553 de 16 de outubro de 2017;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.553, de 16.10.2016;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.709, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 202/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I . Designar o servidor **RICARDO ARRUDA LEMES**, matrícula SIAPE nº 1854992, em substituição a servidora **SEULINE ASSUNÇÃO SOUZA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2090148, para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa que fora designada pela portaria 2.126 de 29 de agosto de 2017;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.126, de 29.08.2017;



PORTARIA Nº 2.710 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Designar a servidora **ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI**, matrícula SIAPE n. 44663, como defensora dativa, para apresentar defesa no processo nº. 23188.016508.2017-31, sendo que o indiciado apresentou defesa considerada insuficiente pela Comissão;

II . Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa.

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.101, de 15.05.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.711, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Designar a servidora **MARIANE WALDOW COTRIM**, matrícula SIAPE nº 1914592 em substituição ao servidor **FELIPE DEODATO DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1962293 para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que fora designada pela portaria nº. 2.546 de 16.10.2017;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.546, de 16.10.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.712, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 4º da Portaria 335/2006, e considerando o DESPACHO Nº 204/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 07.11.2017,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à continuidade da apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.034967.2017-04, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

AUGUSTO CÉZAR DARRUDA . Matrícula SIAPE nº 1655036
VINÍCIUS DE MORAES ARANTES . Matrícula SIAPE nº 1772190



II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.713, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Designar o servidor **IVANOR ANTONIO KAYSER**, matrícula SIAPE nº 1759479 em substituição ao servidor **GENIEL RIBEIRO PINTO**, matrícula SIAPE nº 1647621 para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa que fora designada pela portaria nº. 2.552 de 16.10.2017;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.552, de 16.10.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.714, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Designar o servidor **DOUGLAS DOS SANTOS NEVES**, matrícula SIAPE nº 1498423 em substituição ao servidor **LIBERTINO JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2585542 para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que fora designada pela portaria nº. 1.467 de 20.06.2017;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.467, de 20.06.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.726, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,



I . Designar o servidor **AUGUSTO CÉZAR DARRUDA**, matrícula SIAPE nº 1655036 em substituição ao servidor **LIBERTINO JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2585542 para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa que fora designada pela portaria nº. 950 de 19.04.2017;

II - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 950, de 19 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 24.05.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.015616.2017-96, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 950, de 19.04.2017;

V . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.727, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017,

RESOLVE:

I - Retificar a portaria IFMT nº 2.484 de 06 de outubro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24 de 19.10.2017:

Onde se lê: %a.) Portaria nº 1.993 de 17.08.2017 (...)+

Leia-se: %a.) Portaria nº 2.138 de 31.08.2017 (...)+

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.138, de 31.08.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.728, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I . Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designado pela Portaria IFMT nº 2.138, de 31 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22 de 01.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.028723.2017-84, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.138 de 31.08.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT



PORTARIA Nº 2.732, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 143 E 145 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o MEMORANDO . CPAD 01/2017 e o despacho nº. 209/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I . DETERMINAR o afastamento do servidor **VAGNO ALVES DE MELO**, SIAPE 1875715, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Lotado no Campus Lucas do Rio Verde do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo nº. 23751.032032.2017-33, de que trata a Portaria nº 2.477, de 06 de outubro de 2017.

II . DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento;

III . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.738, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 202/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I . Designar a servidora **ALDEMIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1759295, em substituição a servidora **ALINE DE ARRUDA BENEVIDES**, matrícula SIAPE nº 2548517, para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa que fora designada pela portaria 1.792 de 21 de julho de 2017;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.792, de 21.07.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.739, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 206/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I . Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA SCARIOT**, matrícula SIAPE nº 2548517, em substituição a servidora **ALINE DE ARRUDA BENEVIDES**, matrícula SIAPE nº 2548517, para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa que fora designada pela portaria 2.569 de 17 de outubro de 2017;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT



IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.740, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 207/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I . Designar o servidor **WILLIANS GONÇALVES SILVA**, matrícula SIAPE nº 2873845, em substituição a servidora **ALINE DE ARRUDA BENEVIDES**, matrícula SIAPE nº 2548517, para recompor a Comissão de Sindicância Investigativa que fora designada pela portaria 2.549 de 16 de outubro de 2017;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.549, de 16.10.2017;

IV . Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 2.780, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I . Designar o servidor **JOSÉ VINÍCIUS DA COSTA FILHO**, matrícula SIAPE n. 2577867, como defensora dativa, para apresentar defesa no processo nº. 23444.016248.2017-25, sendo que o indiciado apresentou defesa considerada insuficiente pela Comissão;

II . Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa.

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.373, de 12.07.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT